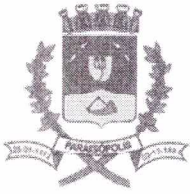


**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa
Idosa de Paraisópolis - MG**



CMDI - Lei 2686 de 10 de junho de 2021

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Dispõe sobre a homologação do resultado dos projetos das organizações da sociedade civil (OSC) aprovados.

O CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, pela Lei nº 2686, de 10 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e divulgar o resultado do processo de seleção e classificação dos projetos das organizações da sociedade civil de acordo com o chamamento público de nº01/2025, processo 01/2025.

Art. 2º. O projeto após analisado e conferido por todos conselheiros conforme ata de nº 05 do dia 20 de agosto de 2025 foi aprovado – Pintura de toda área interna e externa do Asilo São Vicente de Paulo.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paraisópolis, 19 de setembro de 2025

Fernanda Campos Brasil
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa
- CMDPI -